Of. nº 185/09 - GPC

Carazinho, 17 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 115/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 115/09,** desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, para apreciação sob **Regime de Urgência.**

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei, autorizando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento da Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho – FUNDESCAR, em razão de necessidade para desenvolvimento das atividades esportivas e administrativas, fazendo-se imprescindível essa adequação no orçamento com o remanejo das referidas rubricas.

Atenciosas Saudações,

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 431/09
17 AGO 2009
DESTINAÇÃO Projeto
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em 17/08/2009 às 15 h00 min

PROJETO DE LEI N.º 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de seis mil reais (R$ 6.000,00) com a seguinte rubrica:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
8002	- Manutenção Estádios e Parques Esportivos		
946/339030000000	- Material de Consumo	R$	4.000,00
8004	- Manutenção do Setor Esportivo		
1016/339030000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução orçamentária da seguinte dotação:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
9999	- Reserva de Contingência		
1073/999999000000	- Reserva de Contingência	R$	1.000,00
1703	- Departamento Esportivo		
8002	- Manutenção Estádio e Parques Esportivos		
949/339039000000	- Outros Serviços de Terceiro - PJ.....	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

ATV/MD